



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

## LEI Nº 36/2013

27.06.2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2013 no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00 DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.01 DIVISÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS

15.452.0541.1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00- Obras e Instalações Fonte  
1778.....R\$ 493.100,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:

| Conta de receita  | Descrição  | Valor R\$  |
|-------------------|--|------------|
| 24.71.99.99.26.00 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA<br>CONTRATO DE REPASSE<br>Nº775902/2012 | 493.100,00 |
|                   | TOTAL  | 493.100,00 |

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 27 de Junho de 2013.

**ALBERTO ARISI**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Data: 29/06/2013

Edição Nº 760

Jornal: Tribuna

F: 2A